



LEI Nº 4.576, DE 13 DE JULHO DE 1983 - D.O. 13.07.83.

Autor: Deputado Osvaldo Sobrinho

**Declara de utilidade pública o Centro Cultural Nordestino,
com sede nesta Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Cultural Nordestino, com se nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1983.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.